

Paqueta
2/04/96
15-VOTAÇÃO
9/04/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 046/96 de 01 de abril de 1996

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM ZEFERINO
ALBERTO MANARA E SUA MULHER"

PROJETO-DE-LEI nº 10/96 de 29 de março de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Coimdes
Secretário-Geral

Su nº 2.545, 22-04-96



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
046/96
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/Nº 092

Bento Gonçalves, 29 de março de 1996.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Ex^a e aos nobres integrantes do Poder Legislativo, para a devida análise e deliberação, o Projeto-de-Lei de Nº 10, que "*Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Zeferino Alberto Manara e sua mulher*".

O Projeto-de-Lei em apenso trata da intenção do Poder Executivo Municipal em viabilizar a permuta de uma área do Município pela área descrita, possibilitando assim as ampliações futuras da Escola Municipal de 1º Grau Professor Noely Clemente de Rossi.

Essa intenção está descrita no Artigo 3º do mencionado Projeto. Saliente-se aos nobres Edis que a matéria legislativa em questão originou-se no Processo Administrativo de nº 290, de 11/01/96, motivado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e, devidamente, examinado em seus aspectos técnicos e legais pelo Instituto de pesquisa e Planejamento Urbano e Procuradoria-Geral do Município.

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Of. GAB/Nº 092

Examinados esses aspectos e, em especial, de que as áreas de terras a serem permutadas equivalem em valores, na avaliação devidamente efetuada, torna-se viável para o município executar a permuta, principalmente pela importância pública de que se reveste a intenção.

Feitas estas considerações, rogamos aos nobres Vereadores que examinem o Projeto-de-Lei em questão, respeitando o devido encaminhamento legislativo e, conseqüentemente, na sua manifestação favorável.

Contando com a habitual atenção de V. Ex^a, à ocasião manifestamos as nossas respeitosas saudações.

Olmes Pertile

Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª
por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 09.04.96
DATA

Rosendo A. Cavall
Vereador Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª
por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 16.04.96
DATA

Rosendo A. Cavall
Vereador Presidente

1103

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM ZEFERINO ALBERTO MANARA E SUA MULHER.

OLMES PERTILE, Vice-prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 17, I, "c" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de sua propriedade, a seguir descrito: lote urbano nº 134 da Quadra "L" do Loteamento Santa Marta, nesta cidade, localizado no quarteirão formado pelas ruas Carlos Ranzi, Francisco Tomasi, Domingos Trentin e Domingos Tomasini, distando 16,00 metros da esquina da rua Domingos Tomasini, com área de 496,00 m², confinando: **NORTE**, na extensão de 16,00 metros, com a rua Carlos Ranzi; **SUL**, na mesma extensão, com o lote nº 137 de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **LESTE**, na extensão de 31,00 metros, com o lote nº 135 de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **OESTE**, na mesma extensão com o lote nº 133 de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda. Referido imóvel está matriculado sob o nº 5.244, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 16.467,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - O imóvel do permutante é o lote urbano nº 22 da Quadra "A" do Loteamento Santa Marta, nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 76,00 metros da esquina da rua Carlos Ranzi, com área de 630,00 m², confinando: **NORTE**, na extensão de 45,00 metros, com o lote nº 23 de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **SUL**, na mesma extensão, com o lote nº 21 de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **LESTE**, na extensão de 14,00 metros, com a rua Carlos Cembranel; **OESTE**, na mesma extensão, com a Área Verde. Referido imóvel está matriculado sob o nº 5.124, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 16.506,00 (dezesesseis mil e quinhentos e seis reais).

Art. 3º - O imóvel do permutante destinar-se-á à ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Professor Noely Clemente De Rossi, no Bairro Santa Marta.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

OLMES PERTILE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

105

MATRÍCULA



10.269/95

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS.	MATRÍCULA
01	5.244

MATRÍCULA: 5.244 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro).-Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1978.- (Prot. 7.780).- IMÓVEL: Lote urbano número 134 (cento e trinta e quatro), da quadra "L", do Loteamento Santa Marta, nesta Cidade, localizado no quarteirão formado pela rua das Hortênsias, rua dos Coqueiros, Travessa dos Ipês e Travessa das Acácias, distando 16,00m (dezesseis metros) da esquina da Travessa das Acácias, com a área de 496,00m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), confinando: Norte, na extensão de 16,00m (dezesseis metros), com a rua das Hortênsias; Sul, na mesma extensão, com o lote número 137 (cento e trinta e sete), de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Leste, na extensão de 31,00m (trinta e um metros), com o lote número 135 (cento e trinta e cinco), de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número 133 (cento e trinta e três), de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.- Proprietária: FAGGION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, na rua Mal. Deodoro, número 172, CGCMF número 89.339.576/0001-91.- Registro Anterior: R. 1-5.102 e matrícula número 5.102, fls. nº 01, do Livro 02, deste Ofício.- Dou fê.- O Oficial: *[Handwritten signature]* (Nelci Antonio Astolfi).- cr\$ 45,00.

RUA CARLOS RANZI

R.1-5.244.- Bento Gonçalves, 01 de fevereiro de 1980.- (Prot.14.569) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 11 de janeiro de 1980 no Segundo Tabelionato desta cidade (LQ 7-AT, fls. 001/002).- Transmittente:FAGGION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro, nº 172, cgc nº 89.339.576/0001-91, com CRS do INPS nº 002317, série "D".- Adquirente: IGINO SANTO DAMO brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Vera Rosa Basso Damo, cpf nº 057.878.740/72, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Havaí, nº 175.-Valor: CR\$ 65.000,00; sendo o imóvel avaliado por exigência fiscal em CR\$ 120.000,00.-Dou fê.- O Oficial: *[Handwritten signature]* (Nelci Antonio Astolfi).- D.O.I.-CR\$. 266,00

AV.2-5.244.-Bento Gonçalves, 24 de setembro de 1981.- (prot.23.781) Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 14 de setembro de 1981 para constar que, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 10 de abril de 1981, a Rua das Hortênsias, dos Coqueiros, dos Ipês e rua das Acácias, passaram a denominar-se, respectivamente, rua Carlos Ranzi, Francisco Tomasi, Domingos Trentin e Rua Domingos Tomasini.- Dou fê.- O Oficial Ajudante: *[Handwritten signature]* (Alcides Navarini).- 245,00

R. 3-5.244.-Bento Gonçalves, 24 de setembro de 1981.- (prot.23.782) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 24 de agosto de 1981 -

CONTINUA NO VERSO

1106
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

N.º

HOMOLOGO

Prefeito

DATA...../..... 198

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

RURAL

URBANO

PROPRIETÁRIO(S): Município de Bento Gonçalves

LOCALIZAÇÃO: Rua Carlos Ranzi - Loteamento Santa Marta - Lote nº 134 da quadra "L".

ÁREA TOTAL: 496,00 m²

ÁREA A INDENIZAR:

Dimensões e Confrontações:

Norte - Na extensão de 16,00m com a rua Carlos Ranzi

Sul - Na mesma extensão com o lote nº 137

Leste - Na extensão de 31,00m com o lote nº 135

Oeste - Na mesma extensão com o lote nº 133

Topografia:

O terreno é plano em sua primeira metade, sofrendo na segunda metade pequeno desnível no sentido Norte-Sul

Serviços Públicos Existentes:

Possue todos os serviços públicos

Benfeitorias a Indenizar:

-

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

-

Avaliação:

Valor Unitário (m2/ha) Cz\$: R\$ 33,20

Valor das Benfeitorias

Cz\$: -

Valor do Terreno Cz\$: R\$ 16.467,00

Valor das Riq. Nat. e Plant. Cz\$:

sessenta e sete reais

Valor Total Cz\$: dezesseis mil, quatrocentos e

OBSERVAÇÕES:

Avaliação para possível permuta

DATA 23 01 19896

AVALIADOR: Engº. Edmar Mattevi

CREA: nº 27.809

(A):

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

4107
@

-MATRICULA-



9780/95

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01	5.124

MATRICULA: 5.124 (cinco mil cento e vinte e quatro).- Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1978.- (Prot. 7.780).- IMÓVEL: Lote urbano número 22 (vinte e dois), da quadra "A", do Loteamento Santa Marta, nesta Cidade, sem quarteirão determinado, distando 76,00m (setenta e seis metros) da esquina da rua das Hortências, com a área de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados); confinando: Norte, na extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros), com o lote número 23 (vinte e três), de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão, com o lote número 21 (vinte e um), de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Leste, na extensão de 14,00m (quatorze metros), com a Travessa dos Eucaliptos; Oeste, na mesma extensão, com a Área Verde.- Proprietária: FAGGION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, na rua Mal. Deodoro, número 172, CGCMF número 89.339.576/0001-91.- Registro Anterior: R. 1-5.102 e matrícula número 5.102, fls. nº 01, do Livro 02, deste Ofício.- Dou fê.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).- cr\$ 45,00.-

R.1-5.124.- Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 1979.- (Prot. 10.035) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 17 de janeiro de 1979 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 35, fls. 168).- Transmissor: FAGGION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 172, nesta cidade, cgc nº 89.339.576/0001-91, com CRS do IAPAS nº 149084, série "D".- Adquirente: ASTERIO JOSE GRANDO brasileiro, casado com Maria Dolores Chies Grando, professor, cpf nº 057.878.400/87, residente e domiciliado na Rua João Antoniazzi, nº 220, nesta cidade.- Valor: CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); sendo o imóvel avaliado por exigência fiscal em CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).- Dou fê.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).- D.O.I.-CR\$ 165,75 -

R.2-5.124.-Bento Gonçalves, 01 de março de 1982.- (Prot.26.273).- COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 25 de fevereiro de 1982 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 43, fls. 59/v).- Transmissores: ASTERIO JOSÉ GRANDO, professor, e sua mulher MARIA DOLORES CHIES GRANDO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, cic nº 057 878 400/87, residente e domiciliado na rua João Antoniazzi, nº 220, nesta cidade.-Adquirente: ARMANDO BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Maria Costa Balbinot, sócio de empresa, cic nº 097 811 700/00, residente e domiciliado na rua Adolfo Brun, nº 149, nesta cidade.-Valor: Cr\$ 400.000,00 sendo avaliado por exigência fiscal em Cr\$ 800.000,00.-Dou fê.- O Of. *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).-Cr\$ 1.812,00.-DOI.-

CONTINUA NO VERSO



R.3-5.124.-Bento Gonçalves, 03 de agosto de 1994.-(Prot.76.325).-
COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 01
 de agosto de 1994 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 036-B,/ /
 fls. 129/v, nº 10.249-226).-**Transmitentes:** ARMANDO BALBINOT, por-
 tador da C.I. nº 1018476604/SSP/RS, construtor e sua mulher MARIA
 COSTA BALBINOT, casados pelo regime da comunhão universal de bens
 brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Brun, nº 149
 nesta cidade, inscritos no CPF nº 097.811.700/00.-**Adquirente:** ZE-
 FERINO ALBERTO MANARA, inscrito no CPF nº 181.996.580/53, porta-
 dor da C.I. nº 9059869686, SSP/RS, brasileiro, agricultor, casado
 com Rosa Gema Fabricio Manara pelo regime da comunhão universal /
 de bens, residente e domiciliado na Linha Clementina, Pinto Ban-
 deira, neste município.-**Valor:** R\$ 7.000,00 ~~Em~~ (Getúlio Fagun-
 des da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilogra-
 far, conferi, dou fé e assino.-Emol: R\$ 40,90

O Oficial:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma
 reprodução fiel do original existente nos AR-
 QUIVO: deste Ofício.

Bento Gonçalves-RS, 01 de 11 de 1995

[Signature]
 GILBERTO FAGUNDES DA ROCHA - OFICIAL

= Daniel Baldo =

Substituto do Registrador

Emolumentos:

R\$ 5,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
N.º

HOMOLOGO

Prefeito

DATA...../...../198

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

RURAL

URBANO

PROPRIETÁRIO(S): ZEFERINO ALBERTO MANARA

LOCALIZAÇÃO: Rua Carlos Cembranel - Lote nº 22 da Quadra A do Loteamento Santa Marta.

AREA TOTAL: 630,00 m²

AREA A INDENIZAR: -

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Norte - Na extensão de 45,00 m com o lote nº 23.

Sul - Na mesma extensão com o lote nº 21

Leste - Na extensão 14,00m com a rua Carlos Cembranel

Oeste - Na mesma extensão com área verde do Loteamento Santa Marta.

TOPOGRAFIA:

O terreno sofre desnível em torno de 2,00m no sentido transversal na direção Sul-Norte.

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES:

Possue todos os serviços públicos, entretanto por situar-se com frente a rua sem continuidade, não possui pavimentação e nem meio-fio.

BENFEITORIAS A INDENIZAR:

-

RIQUEZAS NATIVAS E PLANTAÇÕES A INDENIZAR:

AVALIAÇÃO:

VALOR UNITARIO (m²/ha) Cr\$: R\$ 26,20

VALOR DAS BENFEITORIAS Cr\$: -

VALOR DO TERRENO Cr\$: R\$16.506,00

VALOR DAS RIQ. NAT. E PLANT. Cr\$: -

VALOR TOTAL Cr\$: Dezesseis mil, quinhentos e seis reais

OBSERVAÇÕES:

Avaliação para possível permuta.

DATA ..23../..01../1986

AVALIADOR: Engº Edmar Mattevi

CREA: 27.809

(A):

21.09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

H. P.

PARECER Nº 043

Processo nº 046/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Zeferino Alberto Manara e sua mulher".

Pelo projeto, segundo se depreende da exposição de motivos, pretende o Poder Executivo permutar uma área de terras para possibilitar a ampliação da E. M. Noely Clemente de Rossi.

O projeto vem acompanhado das respectivas avaliações, e segundo se pode ver das mesmas, os valores se equivalem, tornando possível a permuta pretendida.

De outro lado, merece ser destacado o fato de que a área permutada se destina a uma Escola, o que evidencia o interesse público da medida.

A presente autorização tem fundamento no artigo 31 - inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto em plenário.

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 08 de abril de 1996.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Gabardo
Bel. CESAR GABARDO

André
Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 046/96

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Zeferino Alberto Manara e sua mulher**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

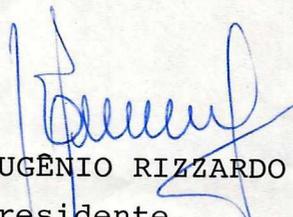
Parecer

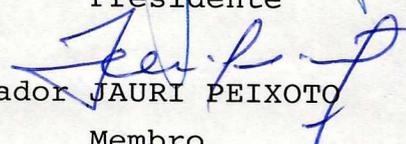
PARECER:

Em análise ao processo nº 046/96, que Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Zeferino Alberto Manara e sua mulher, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, exara o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional, por isso, os vereadores que integram a referida comissão são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1996.


Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente


Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA
Membro

A COMISSÃO *de Obras, Serviços
Públ. e At. Privadas*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

02, 04, 96

@
Secretário Geral



FLS N.º *112*
@

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 046/96

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a
permutar imóvel com Zeferino
Alberto Manara e sua mulher**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica permanente de obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise ao processo nº 046/96, projeto de Lei nº 10, de 27 de Março de 1996, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL COM ZEFERINO ALBERTO MANARA E SUA MULHER.**

Somos de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das sessões, aos nove dias do mês de Abril de 1996.

Zeferino Moret
VEREADOR Zeferino Moret

PRESIDENTE

Altair Fernandes
VEREADOR Altair Fernandes

Olavo Chiella
VEREADOR Olavo Chiella

MEMBROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 16 de abril de 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
16 DE ABRIL DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 1996, consta o seguinte:

1. **PROCESSO No 226/95** - Dispõe sobre o Plano Diretor Urbano, em Caráter Transitório, que contempla o uso e ocupação do solo urbano da sede do Município de Bento Gonçalves, e aprova a implantação progressiva do plano de gestão e controle da ocupação e uso do solo, no âmbito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências. - Com emendas Números 01, 02, 03, 04, e 05. (1ª VOTAÇÃO)
2. **PROCESSO No 045/96** - Altera a redação do Item 62 do Art. 1º da Lei Municipal No 2.125, de 19 de agosto de 1992; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
3. **PROCESSO No 046/96** - Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Zeferino Alberto Manara e sua mulher; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

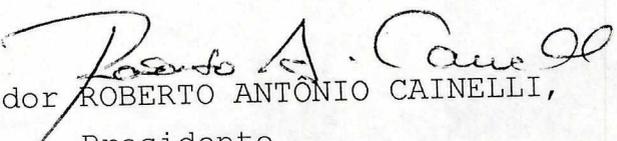
Cainelli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

4. PROCESSO No 021/96 - Dispõe sobre vagas para deficientes em estacionamento;
(2a e 3a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. Nº 084-96/GAB

Bento Gonçalves, 17 de abril de 1996.
Palácio 11 de Outubro

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos comunicar a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

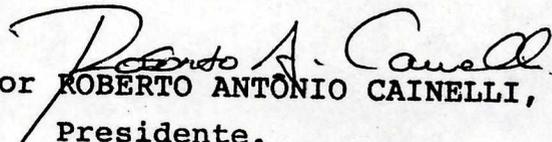
1. Projeto de lei Nº 09/96 - Altera a redação do Item 62 do Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.125, de 19 de agosto de 1992;
2. Projeto de lei Nº 10/96 - Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Zeferino Alberto Manara e sua mulher;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

3. Projeto de lei Nº 05/96 - Dispõe sobre vagas para deficientes em estacionamento.
(Cópia anexa)

Sendo o que tínhamos, enviamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**,
Presidente.

Exmo.Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Processo nºs 45,46 e 21/96.